



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA**

**PROJETO DE LEI Nº 21 /2025**

Institui o Programa Municipal “Esporte e Seus Encantos” no âmbito do Município de Encanto/RN e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Encanto/RN, o Programa Municipal “Esporte e Seus Encantos”, com a finalidade de promover, incentivar e fortalecer as práticas esportivas, recreativas e de lazer como instrumentos de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento humano e valorização da cidadania.

**Art. 2º** O Programa “Esporte e Seus Encantos” têm como objetivos:

- I – Incentivar a prática esportiva em todas as faixas etárias;
- II – Promover ações voltadas ao esporte educacional, comunitário e de participação;
- III – Estimular hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida da população;
- IV – Fortalecer a inclusão social por meio do esporte;
- V – Incentivar a participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas atividades esportivas;
- VI – Apoiar a descoberta e a valorização de talentos esportivos locais;
- VII – Fomentar o esporte feminino;
- VIII – Incentivar atividades esportivas nas comunidades urbanas e rurais;
- IX – Promover a inclusão das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e neurodivergentes nas práticas esportivas;
- X – Estimular a integração entre escolas, associações, comunidades e poder público.

**Art. 3º** O Programa poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes ações:

- I – Realização de campeonatos, torneios, copas e demais competições esportivas;
- II – Promoção de escolinhas esportivas e atividades de iniciação ao esporte;
- III – Organização de eventos recreativos e de lazer;
- IV – Apoio institucional ou financeiro para a participação de atletas e equipes em competições regionais, estaduais e nacionais;
- V – Promoção de capacitações, oficinas, palestras e atividades formativas na área esportiva;

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN**

Rua das Mangueiras, nº 1.111, Bairro São Luís, Encanto/RN, CEP 59905-000, CNPJ 24.518.979/0001-52  
Contato: (84) 981088005; E-mail: cmencanto@gmail.com

*Recebi em 25.09.2025  
Francisca Adriana Gomes,*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA**

VI – Incentivo à utilização dos espaços públicos destinados ao esporte e lazer;

VII – Desenvolvimento de ações integradas com as políticas públicas de educação, saúde, assistência social e cultura.

**Art. 4º** O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, podendo atuar em parceria com outras secretarias, instituições públicas e privadas, associações, clubes, federações, entidades esportivas e organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá instituir calendário anual das atividades vinculadas ao Programa “Esporte e Seus Encantos”, com ampla divulgação à população.

**Art. 6º** Para a execução do Programa, o Município poderá:

I – Celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias;

II – Captar recursos junto a órgãos estaduais, federais e instituições privadas;

III – Promover campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do esporte;

IV – Incentivar ações voltadas à democratização do acesso às práticas esportivas.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Marcelo Augusto de Queiroz Lima*

**MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO/RN  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do Município de Encanto/RN, o Programa “Esporte e Seus Encantos”, reconhecendo oficialmente uma importante iniciativa que vem sendo desenvolvida nos últimos anos pela gestão municipal, promovendo o fortalecimento do esporte, da inclusão social e da qualidade de vida da população.

Ao longo de sua execução, o programa consolidou-se como um instrumento relevante de incentivo às práticas esportivas, por meio da realização de campeonatos, torneios, escolinhas esportivas e diversas atividades voltadas à integração comunitária e ao fortalecimento da cidadania.

A institucionalização do programa por meio de lei municipal representa importante medida de continuidade administrativa e fortalecimento das políticas públicas esportivas do município, garantindo maior segurança jurídica, possibilidade de ampliação de investimentos e fortalecimento das ações esportivas em futuras gestões.

Além disso, a proposta encontra fundamento na Constituição Federal, que reconhece o esporte como direito social e dever do Estado, devendo ser promovido e incentivado pelo poder público como forma de desenvolvimento humano, inclusão social e promoção da saúde.

O projeto também busca assegurar que as ações esportivas do município contemplem diferentes públicos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e neurodivergentes, fortalecendo o caráter inclusivo e democrático das políticas públicas municipais.

Dessa forma, considerando a relevância social, esportiva e comunitária da iniciativa, apresento o presente projeto para a apreciação dos nobres vereadores e vereadoras.